

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA – EIRELI ME.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela <u>Sra. Tatiane Maria da Silva Morch,</u> Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, brasileira, divorciada, portadora do CPF/MF nº 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG 173691911, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. Fatima do Sul, nº.1346, Bairro: Centro e a empresa GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA – EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.781.967/0001-16 e Inscrição Estadual nº 28.417.607-9, estabelecida à Rua Oliveira Marques, n.º 2.3600, Jardim Central/Dourados - MS, neste ato representada pelo <u>Sr. Ericson Galassi</u>, já qualificada nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: Inciso IV, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização da **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, baseado em fato superveniente, conforme solicitação feita pelo fiscal de contrato, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contida – **Processo nº 313/2019 – Pregão Presencial nº 198/2019**.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta — Do Valor e Sexta - Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Educação e Cultura, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

#### "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR"

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 40.850,88 (quarenta mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), referente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 114.842,88 (cento e quatorze mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

#### "CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO"

jel

6.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 12 (doze) meses, a contar de 14/03/2022 até o dia 13/03/2023.

GENESIS COMERCIO Activado de forma digital por CONTRO CONTRO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas o Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante da mesma.

E por estar de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH Ger. de Educação e Cultura e Ord. de Despesas Conf. Decreto 006/2021 Contratante

Naviraí (MS), 25 de fevereiro de 2022.

GENESIS COMERCIO E Assinado de forma digital por GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA

ERICSON GALASSI CPF n.º 790.743.831-49 Contratada

Testemunhas:

CPF 004.782.311-99

SMINTLY TO THE PROPERTY OF SOME OF SOME

CPF 489.052.401-00